



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Outros atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.027, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$942.000,00** (novecentos e quarenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				942.000,00
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		29	04.122.0002.2084.0000 Coordenação Superior	1.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		36	04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	16.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
		37	04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	1.000,00
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
		39	04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Político Administrativas	93.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
		78	28.843.0000.0000.0000 Encargos Gerais do Município	30.000,00
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		149	10.301.0023.2038.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 3 de 10



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

170	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
203	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
208	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 02 SERVIÇOS URBANOS			
273	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
277	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	251.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
280	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
30	04.122.0002.2084.0000	Coordenação Superior	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
58	04.122.0003.2091.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-800.000,00
	3.1.90.94.98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INC	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
166	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	-100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 4 de 10



	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
201	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
207	08.243.0026.2050.0000	Assistência a Criança e Adolescente	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	CULTURA		
246	13.392.0011.2064.0000	Gestão em Ações Culturais	-32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
			-942.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 5 de 10

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



FICHA DE OCORRÊNCIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE N° 014/2025

Proprietário:	Não identificado	CPF:	
Endereço:		CEP:	
Espécie Aprestada:	Equino.		
Características física:	Pelagem castanho com alto calçado preto nas quatro patas e estrela na testa 		
Idade presumível:	~9 anos.		
Local de Aprestação:	Campo Santa Terezinha		
Data da Aprestação:	09/09/2025	Prazo retirada:	24/09/2025.
Responsável pela Aprestação:	Fernando Roldão		
Fiscal de Posturas:	Beatriz Seribelli da Cunha	Assinatura:	

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 860/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO ■■■, NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.■■■.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA PROF OLIVIO THEODORO, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.24)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 09 de setembro de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 861/2025

PROPRIETÁRIO: ANGELO RUFINO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ELIZIA DE ANDRADE ROSADA ■■■, RESIDENCIAL ESPIGÃO

CEP: 14604-228

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.■■■.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA PROF OLIVIO THEODORO, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.25)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 09 de setembro de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 862/2025

PROPRIETÁRIO: FELIPE FIGUEIRA BENGAS

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DE LOLLO [REDACTED], JOAO MATTARAIA

CEP: 14604-278

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.[REDACTED].00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA PROF OLIVIO THEODORO, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.26)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 09 de setembro de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO Nº 863/2025

PROPRIETÁRIO: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSE CESARIO MONTEIRO DA SILVA FILHO ■■■, NOVA ALIANÇA

CEP: 14026-600, RIBEIRÃO PRETO – SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 31.38.■■■.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA PROF OLIVIO THEODORO, PARQUE DA BARRA II (Q.13 L.27)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal nº 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que **realize a devida limpeza** com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 09 de setembro de 2025.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1902

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR DE RECURSO FEDERAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (SIGTV) - MODALIDADE INVESTIMENTO - PARA A APAE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa NIPOTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 107.450,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 09 de setembro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, estabelecida na Q QUADRA 69, Lote 06-B, Centro 1, na cidade de Santo Antônio do Descoberto - GO, CEP: 72900-328, MULTADA no porte de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata n.º 021.007/2024, perfazendo o valor total de R\$ 5.156,82 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos da cláusula 12.7.7. do edital e art. 156, II, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 09 de setembro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Outros atos

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO Processo Administrativo n.º 2035/2025

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.256.518/0001-17, com Inscrição Estadual n.º 126.377.80, estabelecida na Av das Americas Nº 13685 - Sala 381, Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.790-701, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com as cláusulas 8.1.2., 8.2.2, 8.2.3. e 8.3.7. item b, do Pregão Eletrônico n.º 031/2025 e artigos 155, III e VII, 156, II nos moldes do §3.º e III §4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Bem como multa no porte de 30% sobre o valor total do contrato n.º 041/2025, que perfaz o valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 09 de setembro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO Processo Administrativo n.º 0660/2025

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa DF